



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 72/2023

Número do Processo Interno: 101/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Abertura: 27/06/2023 - 10:00

Orgão: ICISMEP

Município: Betim / MG

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/06/2023 - 08:57	Carta de Esclarecimento	12/06/2023 - 11:18
<p>Solicitamos esclarecimentos conforme arquivo em anexo.</p> <p>Arquivo Anexo: CARTA DE ESCLARECIMENTOS ICISMEP.pdf</p> <p>Bom dia, Prezados! Considerando a natureza técnica da solicitação de esclarecimentos, solicitei auxílio do setor técnico e requisitante, na qual se manifestou desta forma: "Ao analisar o pedido de esclarecimento, percebeu-se a necessidade de levar em conta os questionamentos do fornecedor sobre a especificação do descritivo, que inclui a obrigatoriedade de protetor de cárter e a distância entre eixos do veículo. Foi observado que o protetor de cárter não é um item obrigatório em todos os veículos, uma vez que alguns fabricantes já reforçam as chapas do cárter em seus motores, sendo assim o novo descritivo possibilitará o aceite das duas opções. A mudança na distância entre os eixos será realizada e passará a ser considerada como eixo entre 3.665 e 4.050mm." Assim, o descritivo será revisado e o certame será republicado. Atenciosamente,</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
12/06/2023 - 09:21	Pedido Esclarecimentos	12/06/2023 - 14:55
<p>Prezados, bom dia! No edital consta na cláusula 6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO que "a Detentora do preço registrado deverá entregar o veículo alinhado e balanceado." Pergunta: Neste caso, apenas para fins de esclarecimento devemos entender que o serviço de alinhamento e balanceamento será exigido somente no momento da entrega do veículo (que já vem alinhado e balanceado de fábrica)? Ou, se será exigido em algum outro momento (revisão, por exemplo)? Ficamos no aguardo.</p> <p>Boa tarde, Prezados, Conforme subitem 6.11 do edital, a Detentora do preço registrado deverá entregar o veículo alinhado e balanceado, portanto, somente no ato da entrega os veículos deverão estar alinhados e balanceados. Qualquer dúvida, estou à disposição.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
21/06/2023 - 11:52	Documentação item 8.12	22/06/2023 - 16:02
<p>Bom dia, sugerimos que o item 7.12 (As modificações a serem realizadas nos veículos deverão ser executadas por empresa devidamente legalizada junto ao Departamento Nacional de Trânsito, detentora de CCT (Certificado de Capacitação Técnico, fornecido pelo INMETRO), e devidamente HOMOLOGADAS pela fabricante do veículo, visando assim a Garantia completa do bem fornecido) seja incluída no 10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA sendo apresentado no momento de habilitação dando mais segurança transparência ao processo.</p>		
<p>Boa tarde, Prezados! Em resposta à solicitação de mudança no edital, no que diz respeito ao subitem 7.12 do Termo de referência, para inclusão no item 10 subitem 10.7 - Qualificação Técnica, não será respeitado, uma vez que a exigência não se enquadra no rol elencado no Art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Atenciosamente,</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
21/06/2023 - 17:47	Pedido de esclarecimento - Especificação Técnica	22/06/2023 - 15:01
<p>No edital diz: Suspensão dianteira e traseira independente com barra estabilizadora; com conjunto compatível de molas e barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. O catálogo que pretendemos ofertar, possui suspensão dianteira independente com barra estabilizadora e suspensão traseira com feixe de molas e amortecedores pressurizados. A Ford Transit furgão é equipada com o pacote de tecnologia AdvanceTrac que possui as seguintes vantagens relacionadas a segurança - Controle Eletrônico de Estabilidade e anti-capotamento; controle de carga adaptativo; estabilização de vento lateral; assistente de partida em rampas; Luz de emergência em frenagens bruscas; ABS nas 4 rodas e freio a disco. Este pacote de tecnologia voltado a segurança do veículo compensa e também traz outras vantagens mesmo quando há ausência da barra estabilizadora. Será aceito pelo órgão o veículo com essa configuração?</p>		
<p>Boa tarde, Prezados! O setor técnico assim se manifestou quanto ao questionamento formulado pela empresa Ford Motor: "Compreendo que o amortecedor pressurizado é semelhante ao amortecedor hidráulico, porém com algumas diferenças que o tornam superior ao exigido no edital. Por isso, será permitido a utilização de veículos equipados com amortecedores pressurizados." Atenciosamente,</p>		

[Voltar](#)